

PROJETO DE LEI N° 4970/2019

Autoriza o Executivo a promover a desafetação do imóvel que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação de um terreno com área de 2.837,96m² (dois mil, oitocentos e trinta e sete metros e noventa e seis centímetros quadrados) destinado a Equipamento Comunitário, tornando-o bem de uso dominical, constituído do Lote 01 da Quadra 34 com a seguinte descrição: inicia-se no marco ‘0=PP’, referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 337990,412m e N=7948322,581m; localizado na confluência da rua 43 com a rua Ormezinda Maria Caixeta segue com o azimute de 104°59’50” e a distância de 2,54m até o marco ‘1’ E=337992,861m e N=7948321,925m; localizado na confluência da rua 43 com a rua Ormezinda Maria Caixeta, deste segue pela rua Ormezinda Maria Caixeta com azimute de 150°13’27” e a distância de 53,49m até o marco ‘2’ E=338019,423m e N=7948275,500; localizado na confluência da rua Ormezinda Maria Caixeta com a rua 41, deste segue com o azimute de 195°13’27” e a distância de 2,55m até o marco ‘3’ E=338018,755m e N=7948273,043m; localizado na confluência da rua Ormezinda Maria Caixeta com a rua 41, deste segue pela rua 41 com azimute de 240°13’27” e a distância de 46,40m até o marco ‘4’ E= 337978,481 e N= 7948250,001m; localizado na confluência da rua 41 com a rua Augusto Simão da Silva, deste segue com o azimute de 285°13’27” e a distância de 2,55m até o marco ‘5’ E= 337976,025m e N=7948250,669m; localizado na confluência da rua 41 com a rua Augusto Simão da Silva com azimute de 330°13’27” e a distância de 53,09m até o marco ‘6’ E= 337949,659m e N=7948296,751m; localizado na confluência da rua Augusto Simão da Silva com a rua 43, deste segue azimute de 14°59’50” e a distância de 2,56m até o marco ‘7’ E=337950,320m e N=7948299,219m; localizado na confluência da rua Augusto Simão da Silva, deste que segue pela rua 43 com azimute de 59°46’13” e a distância de 46,40m até o marco ‘0=PP’; início de descrição, fechando assim o perímetro do uma área superficial de 2.837,96m², oriunda do R 7/59.131, Livro 2 ILJN, do Cartório de Registro de Imóveis de Patos de Minas.

Art. 2º A desafetação tem por objeto proporcionar a dação em pagamento para concretização da interligação da Rua Major Jerônimo com a Avenida Fátima Porto e Avenida Angra dos Reis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 31 de julho de 2019.

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal

Jadir Souto Ferreira
Procurador-Geral do Município

MENSAGEM N° 243, DE 31 DE JULHO DE 2019.

À Sua Excelência o Senhor
Vicente de Paula Sousa
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente,

Dirijo-me a V. Exa. e aos insignes Vereadores para encaminhar o presente Projeto de Lei que **“autoriza o Executivo a promover a desafetação do imóvel que especifica.”**

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Chefe do Executivo a promover a desafetação de um terreno com área de 2.837,96m² (dois mil, oitocentos e trinta e sete metros e noventa e seis centímetros quadrados) destinado a Equipamento Comunitário, tornando-o bem de uso dominical, constituído do Lote 01 da Quadra 34 com a seguinte descrição: inicia-se no marco ‘0=PP’, referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 337990,412m e N=7948322,581m; localizado na confluência da rua 43 com a rua Ormezinda Maria Caixeta segue com o azimute de 104°59’50” e a distância de 2,54m até o marco ‘1’ E=337992,861m e N=7948321,925m; localizado na confluência da rua 43 com a rua Ormezinda Maria Caixeta, deste segue pela rua Ormezinda Maria Caixeta com azimute de 150°13’27” e a distância de 53,49m até o marco ‘2’ E=338019,423m e N=7948275,500; localizado na confluência da rua Ormezinda Maria Caixeta com a rua 41, deste segue com o azimute de 195°13’27” e a distância de 2,55m até o marco ‘3’ E=338018,755m e N=7948273,043m; localizado na confluência da rua Ormezinda Maria Caixeta com a rua 41, deste segue pela rua 41 com azimute de 240°13’27” e a distância de 46,40m até o marco ‘4’ E= 337978,481 e N= 7948250,001m; localizado na confluência da rua 41 com a rua Augusto Simão da Silva, deste segue com o azimute de 285°13’27” e a distância de 2,55m até o marco ‘5’ E= 337976,025m e N=7948250,669m; localizado na confluência da rua 41 com a rua Augusto Simão da Silva com azimute de 330°13’27” e a distância de 53,09m até o marco ‘6’ E= 337949,659m e N=7948296,751m; localizado na confluência da rua Augusto Simão da Silva com a rua 43, deste segue azimute de 14°59’50” e a distância de 2,56m até o marco ‘7’ E=337950,320m e N=7948299,219m; localizado na confluência da rua Augusto Simão da Silva, deste que segue pela rua 43 com azimute de 59°46’13” e a distância de 46,40m até o marco ‘0=PP’; início de descrição, fechando assim o perímetro do uma área superficial de 2.837,96m², oriunda do R 7/59.131, Livro 2 ILJN, do Cartório de Registro de Imóveis de Patos de Minas.

A desafetação do bem imóvel se faz necessária, eis que o Município de Patos de Minas, com vistas a promover a indenização das áreas desapropriadas, com a finalidade de realização da interligação da Rua Major Jerônimo com Avenida Fátima Porto e Avenida Angra dos Reis, o que irá promover flagrante melhoria do sistema viário municipal, irá ofertar a área a ser desafetada em dação em pagamento.

Nos termos das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Planejamento no Processo Administrativo nº 8.367/2019, as áreas remanescentes da área total de 2.837,96m² serão destinadas a dação em pagamento pelas indenizações referentes às desapropriações para abertura da Avenida Padre Vitor Coelho de Almeida e parte da Avenida Angra dos Reis que se encontram em fase de negociações.

Diante dessas justificativas, e considerando que a matéria resguarda o interesse público, estou enviando o presente Projeto de Lei a esta Casa Legislativa para apreciação dos nobres vereadores, solicitando-lhes a aprovação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 31 de julho de 2019.

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal